



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 05 de Dezembro de 2023

Edição 1.965 - Ano XVIII - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 331/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. MAYLA APARECIDA VALENTIN GONÇALVES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG 13.205.468-1/SSP PR e inscrita no CPF sob nº 190.974.748-33 para desempenhar a função de Gestora Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto 104/2021 de 08 de Março de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, ao 01 de Dezembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 332/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Art. 1º do Decreto 267/2023 de 11 de Outubro de 2023, que nomeou representantes para comporem a Coordenação Intersectorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Tamarana/PR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto 267/2023 de 11 de Outubro de 2023, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º: Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para comporem a Coordenação Intersectorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Tamarana/PR:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Mayla Aparecida Valentin Gonçalves

Jemima Queiroz de Carvalho Araújo

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Mayra Harumi Alencar Goto

Sandra Alves de Melo Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Andreia Costa Paredes

Lucas Batista Cardoso”

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto 267/2023 permanecem inalterados.



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, ao 01 de Dezembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 333/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre alteração da nomeação de representantes para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. Altera Artigo 1º do Decreto 71/2021 de 28 de Janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º: Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal do Nossa Gente Paraná:

Secretaria Municipal de Agricultura

Viviane Moreira de Lima

Secretaria Municipal de Assistência Social

Mayla Aparecida Valentin Gonçalves

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Rafael Nascimento da Silva

Secretaria Municipal de Obras

Jonatas Izidoro do Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde

Viviane Granado Barreira da Silva”

Rua Evaristo Camargo nº 245 – Centro – CEP: 86.125-000 – Tamarana-PR | (43) 3398-1995



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto 071/2021 de 28 de Janeiro de 2021 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, ao 01 de Dezembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 334/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Altera artigo 1º do Decreto 265 de 11 de Outubro de 2023, que Nomeia representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Tamarana/PR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Altera artigo 1º do Decreto 265 de 11 de Outubro de 2023, que Nomeia representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Tamarana/PR, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º. Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Tamarana/PR.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Mayla Aparecida Valentin Gonçalves

Suplente: Carlos Eduardo Ramos

Titular: Ivo Aparecido Bonin

Suplente: Wellington Ferreira do Nascimento



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Danilo Aparecido Mendonça Pereira

Suplente: Isis de Castro Valdrighi

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Sandra Alves de Melo Oliveira

Suplente: Mayra Harumi Alencar Goto

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, eleitos conforme Eleição para
Sociedade Civil realizada em 30/06/2022:**

Titular: Moyses de Paula

Suplente: Santino Canedo da Silva

Titular: Emiko Olinda Goto

Suplente: Luiz Claudio Rezende

Titular: Aparecida Hatsuyo Endo

Suplente: Tatiane Gouveia da Fonseca

Titular: Agar Stein Teodoro de Paula

Suplente: Thiago Fernando Ferreira Gomes”

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto 264/2023 de 11 de Outubro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, ao 01 de Dezembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 335/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Artigo 1º do Decreto 161/2023 de 27 de Julho de 2023, que nomeia e empossa representantes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana/PR, gestão 2022-2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto 161/2023 de 27 de Julho de 2023, que nomeia e empossa representantes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana/PR, gestão 2020-2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Mayla Aparecida Valentin Gonçalves

Suplente: Carlos Eduardo Ramos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Rafael Nascimento da Silva

Suplente: Sandra Alves de Melo Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Jane Gomes de Souza Uno

Suplente: Cristina Seidler



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Viviane Granado Barreira da Silva

Suplente: Patrycia Camargo Ferreira Plath

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Segmento Entidade de Atendimento/defesa criança e adolescente – APAE

Titular: Valdirene Chanan Ueno

Suplente: Ana Eduarda Ferreira Stein

Segmento Entidade de Atendimento/defesa criança e adolescente – APAE

Titular: Dora Alice Sella Barison

Suplente: Tatiane Gonçalves Fico Silva

Segmento Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF)

Titular: Elisete Martins Carvalho (APMF Escola Estadual Pro^{fa} Maria Cintra de Alcântara)

Suplente: Wegner Henrique da Silva Farias (APMF IEscola Municipal racema Torres Rochedo)

Segmento Associação de Moradores

Titular: Tony Jess Torresin (Associação de Moradores dos Conjuntos Manoel Batista Vieira e Enes Barbosa)

Suplente: Odilon Alves dos Santos (Associação de Moradores dos Conjuntos Manoel Batista Vieira e Enes Barbosa)”

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto 161/2023 de 27 de Julho de 2023 permanecem inalterados.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, ao 01 de Dezembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 336/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Decreto 281/2023 de 23 de outubro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Artigo 3º do Decreto 281/2023 de 23 de Outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O presente Comitê será constituído pelos gestores abaixo relacionados e participação do Conselho Tutelar:

- **Secretária Municipal de Assistência Social:** Mayla Aparecida Valentin Gonçalves
- **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes:** Rafael Nascimento da Silva
- **Secretária Municipal de Saúde:** Viviane Granado Barreira da Silva
- **Conselho Tutelar:** Márcia Alves Gonçalves”

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto 281/2023 de 23 de Outubro de 2023 permanecem inalterados.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, ao 01 de Dezembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 337/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **JOSEMARA APARECIDA DE JESUS LISBOA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.993.508-5 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 037.908.939-43, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo I**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições inerentes a função de Assessora de Comunicação do Município, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE I.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de dezembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
 Município: TAMARANA

DECRETO Nº 338/2023, de 4 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 700.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 487.117,90
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.000,00
12.000 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
12.001 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
12.001.18.541.23.2270-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 38.802,10
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.080,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 487.117,90
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 120.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 38.802,10
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 4.080,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 339/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Altera artigo 1º do Decreto 266/2023 de 11 de Outubro de 2023, que nomeia representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Tamarana/PR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Altera artigo 1º do Decreto 266/2023 de 11 de Outubro de 2023, que nomeia representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Tamarana/PR.

“Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para gestão 2022-2024:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Mayla Aparecida Valentin Gonçalves

Suplente: Wellinton Ferreira do Nascimento

Titular: Jemima Queiroz de Carvalho Araújo

Suplente: Yasmim Natalia Santos de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Angela Maria Batista

Suplente: Tatiane Aparecida Barbosa

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Danilo Aparecido Mendonça Pereira

Suplente: Patricia Camargo Plath Ferreira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, eleitos conforme Eleição para Sociedade Civil realizada em 14/06/2022, plenária realizada em 04/08/2022 e eleição complementar realizada dia 04/12/2023:

Segmento Entidade

Titular: Marietta Suzamar Ferreira Santos (APAE)

Suplente: Mariza Assumpção Jorge (Asilo São Roque)



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Segmento Trabalhador

Titular: Roselaine das Dores Nogueira (CRESS PR 11ª Região)

Suplente: Dora Alice Sella Barison (CRESS PR 11ª Região)

Segmento Usuário:

Titular: Cristiane Cardoso de Oliveira

Suplente: Jéssica Valim Gonçalves

Titular: Tatiane Gouveia da Fonseca

Suplente: Zulmira Ferreira”

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto nº 266/2023 de 11 de Outubro de 2023 permanecem inalterados.

Art 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tamarana/PR, 04 de Dezembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 430/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Sr^a **Viviane Granado Barreira da Silva** matrícula 8880327, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.305.570-2/PR e do CPF sob o nº 029.644.639-48 – (2 e 1/2) – duas e meia - **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para viagem à cidade de **Foz do Iguaçu - PR**, para, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do Encontro Estadual do Paraná “Saúde em Movimento”, entre os dias 05/12 e 08/12/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de dezembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 431/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Marcos Paulo Cecílio**, Coordenador de Transporte, matrículas 24221, 24220, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.807.852-0/PR e do CPF sob o nº 019.124.349-38 - (2) – duas - **Diárias** - no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para viagem à cidade de **Foz do Iguaçu- PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, transportar os Delegados do Município de Tamarana para a participação na 4ª Conferência Estadual de Cultura do Paraná, entre os dias 04 e 05/12/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de dezembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 432/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Andréia Costa Paredes**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 8880094, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.424.004-8/PR e do CPF sob o nº 016.035.849-35 - (1/2) – meia - DIÁRIA - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar da capacitação de atualização da Vigilância Epidemiológica de Arboviroses e Raiva, no dia 05/12/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de dezembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 433/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Verinha Caetano Nogueira**, Enfermeira, matrícula 888165, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.806.672-5/PR e do CPF sob o nº 032.205.239-43 – **(1/2) - meia** – Diária - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da capacitação de atualização da Vigilância Epidemiológica de Arboviroses e Raiva, a qual será realizada no dia 05 de dezembro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de dezembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 434/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Lucas Batista Cardoso**, Agente Administrativo, matrícula 8880085, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.954.388-4/PR e do CPF sob o nº 068.620.759-93 - (1/2) meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da capacitação de atualização da Vigilância Epidemiológica de Arboviroses e Raiva, no dia 05/12/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de dezembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 435/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr^a. **ANGELINA APARECIDA BATISTA KAVABATA**, CPF sob o nº. 065.069.289-64, ocupante do cargo de Assessor Executivo II, matrícula 8880261, como responsável pelo Setor de Tesouraria do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de dezembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 436/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **VALÉRIA MARÇOLA DE CASTILHO**, Farmacêutica, matrícula 8880266, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.871.088-6/PR e do CPF sob o nº 066.608.099-20 – (1) – uma - **DIÁRIA** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para viagem à cidade de **Londrina - PR**, para, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do curso de Formação Inicial de Autoridades Sanitárias no Campus da PUC/PR, nos dias 07/12 e 08/12/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de dezembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PRAZO

Nº 001/2023 DE 04/12/2023

CONTRATO Nº 181/2023 DE 19/06/2023

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2022 de 28/12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

Processo nº 161/2022

*Primeiro Termo Aditivo de Prazo de Contrato para prestação de serviço terceirizado de mão de obra em variadas categorias, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa **HORIZONTE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.***

CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Evaristo Camargo, 245, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Luzia Harue Suzukawa, portador do RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 864.405.009-53; e, de outro lado, como

CONTRATADA a empresa **HORIZONTE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, 2775, Rebouças, CEP: 80.230-010, inscrita no CNPJ sob nº. 45.140.137/00001-80, representada por seu Sócio Administrador, *João Victor Corrêa dos Santos*, CPF nº. 147.182.139-08 e RG nº. 13.406.095-6 sujeitos às normas estabelecidas pela Lei 8.666/93 e, conforme parecer da Comissão Especial convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 001/2023 DE 03/01/2023**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 06 (seis) meses no prazo da prestação dos serviços, sem reajuste financeiro, ficando o Contrato total em 12 (doze) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de **04/01/2024 a 03/07/2024**, conforme orientado em Parecer nº 513/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE PARA REAJUSTE

Fica definido que o índice utilizado para reajustes contratual será do INPC, e Convenções Coletivas para repactuação nos casos de mão de obras e serviços terceirizados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 04 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

HORIZONTE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA
CONTRATADA
João Victor Corrêa dos Santos
Representante Legal

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO E QUANTIDADE

Nº 001/2023 DE 04/12/2023

CONTRATO Nº 182/2023 DE 19/06/2023

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2022 de 28/12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

Processo nº 161/2022

Primeiro Termo Aditivo de Contrato para prestação de serviço terceirizado de mão de obra em variadas categorias, que entre si celebram o Município de Tamarana e o Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano – Bem Brasil;

CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Evaristo Camargo, 245, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Luzia Harue Suzukawa, portador do RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 864.405.009-53; e, de outro lado, como

CONTRATADA: INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – BEM BRASIL, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ibirapuera, 2033, CJ 81, Ed. Edel Trade Center/Moema, CEP: 04.029-901, inscrita no CNPJ sob nº. 10.427.965/0001-19, representada por seu Presidente, *Antonio Claudio da Silva do Nascimento*, CPF nº. 570.849.123-04 e RG nº. 004336993-6 – GEJUSPC (MA), sujeitos às normas estabelecidas pela Lei 8.666/93 e, conforme parecer da Comissão Especial convencionada e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Administração

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 001/2023 DE 03/01/2023**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E QUANTIDADE

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 06 (seis) meses no prazo da prestação dos serviços, sem reajuste financeiro, ficando o Contrato total em 12 (doze) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de **04/01/2024 a 03/07/2024**, conforme orientado em Parecer nº 513/2023. E, fica acrescido ao item 06 o adicional percentual de 20%, e adicional percentual de 14,29% para o item 13, conforme tabela abaixo.

Itens a serem aditivados e valor	Porcentagem a ser aditivada	Data de vencimento contratual	Reajuste de valor
02 (duas) unidades do item 06 do contrato - motorista de ônibus coletivo, que resultará no acréscimo semestral de R\$ 64.710,00 (sessenta e quatro mil setecentos e dez reais).	20% do valor inicial do item 06	04/01/2024	Não
01 (uma) unidade do item 13 do contrato - recepcionista, que resultará no acréscimo semestral de R\$ 21.050,52 (vinte e um mil e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).	14,29% do valor inicial do item 13		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE PARA REAJUSTE

Fica definido que o índice utilizado para reajustes contratual será do INPC, e Convenções Coletivas para repactuação nos casos de mão de obras e serviços terceirizados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 04 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

INSTITUTO INTERAMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO – BEM BRASIL
CONTRATADA
Antonio Claudio da Silva do Nascimento
Representante Legal

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PRAZO
Nº 001/2023 DE 04/12/2023

CONTRATO Nº 179/2023 DE 19/06/2023

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2022 de 28/12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
Processo nº 161/2022

Primeiro Termo Aditivo de Contrato para prestação de serviço terceirizado de mão de obra em variadas categorias, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Movi Med Clínica Especializada Eireli;

CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Evaristo Camargo, 245, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Luzia Harue Suzukawa, portador do RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 864.405.009-53; e, de outro lado.

CONTRATADA a empresa **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI**, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Rua Piauí, 399, Sala 1406, Centro, CEP: 86.010.420, inscrita no CNPJ sob nº. 16.993.043/0001-55, representada por seu proprietário, *Wagner Cecílio da Silva*, CPF nº. 017.882.679-07 e RG nº. 6.396.072-1 SSP/PR, sujeitos às normas estabelecidas pela Lei 8.666/93 e, conforme parecer da Comissão Especial convencionada e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 179/2023 DE 19/06/2023**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 06 (seis) meses no prazo da prestação dos serviços, sem reajuste financeiro, ficando o Contrato total em 12 (doze) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de **04/01/2024 a 03/07/2024**, conforme orientado em Parecer nº 513/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE PARA REAJUSTE

Fica definido que o índice utilizado para reajustes contratual será do INPC, e Convenções Coletivas para repactuação nos casos de mão de obras e serviços terceirizados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 04 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA
EIRELI
CONTRATADA
Wagner Cecílio da Silva
Representante Legal

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PRAZO

Nº 002/2023 DE 04/12/2023

CONTRATO Nº 183/2023 DE 19/06/2023

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2022 de 28/12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

Processo nº 161/2022

Segundo Termo Aditivo de Contrato para prestação de serviço terceirizado de mão de obra em variadas categorias, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Delta Limpeza e Conservação Ltda – Me;

CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Evaristo Camargo, 245, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Luzia Harue Suzukawa, portador do RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 864.405.009-53; e, de outro lado, como

CONTRATADA a empresa **DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Brasília, 4739, Fazendinha, CEP: 81.020-010, inscrita no CNPJ sob nº. 15.641.016/0001-50, representada por sua proprietária, *Patrícia Maria Inácio de Jesus*, CPF nº. 059.936.009-77 e RG nº. 9.569.952-9 SESP PR, sujeitos às normas estabelecidas pela Lei 8.666/93 e, conforme parecer da Comissão Especial convencionada e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 001/2023 DE 03/01/2023**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 06 (seis) meses no prazo da prestação dos serviços, sem reajuste financeiro, ficando o Contrato total em 12 (doze) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de **04/01/2024 a 03/07/2024**, conforme orientado em Parecer nº 513/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE PARA REAJUSTE

Fica definido que o índice utilizado para reajustes contratual será do INPC, e Convenções Coletivas para repactuação nos casos de mão de obras e serviços terceirizados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que as mesmas produzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 04 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
LTDA – ME
CONTRATADA
Rebeca Coutinho Ibiapina
Representante Legal

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 002 de 28/11/2023

REF.: CONTRATO Nº 217/2021 DE 03/12/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

PROCESSO Nº 134/2021

Segundo Termo Aditivo de Contrato de locação de imóvel para funcionamento da sede da Vigilância Sanitária de Tamarana, que, entre si, celebram Município de Tamarana e Sr. Simão Antonio de Godoy, na forma abaixo.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo nº 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53, e;

LOCADOR: **SIMÃO ANTONIO DE GODOY**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1.935.246-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 360.373.209-00, residente e domiciliado a Rua Evaristo Camargo nº 1.021, Centro, Tamarana-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 217/2021 DE 03/12/2021**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 90 (noventa) dias no prazo da locação do imóvel. Ficando o Contrato total em 27 (vinte e sete) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 03/12/2023 à 02/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica aditado ao contrato original o valor mensal de R\$ 30,85 (trinta reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a 4,14% (INPC), reajuste inflacionário, passando o valor mensal de R\$ 745,22 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para R\$ 776,07 (setecentos e setenta e seis reais e sete centavos), em favor do locador, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde através das C.I.s nº 4078/2023 e 4174/2023, Manifestação de interesse em renovação de contrato assinada pelo proprietário do imóvel, C.I.s nº 048/2023 e nº 051/2023 da Comissão



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

Interna de Avaliação de Bens e Imóveis, e Parecer Jurídico nº 509/2023, constantes no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 28 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
LOCATÁRIO
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Simão Antonio de Godoy
LOCADOR

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PRAZO

Nº 03/2023 DE 04/12/2023

CONTRATO Nº 180/2023 DE 19/06/2023

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2022 de 28/12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

Processo nº 161/2022

Terceiro Termo de Aditivo de Prazo Contrato para prestação de serviço terceirizado de mão de obra em variadas categorias, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Dinâmica Multiservice Ltda;

CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Evaristo Camargo, 245, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Luzia Harue Suzukawa, portador do RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 864.405.009-53; e, de outro lado, como

CONTRATADA a empresa **DINÂMICA MULTISERVICE LTDA**, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Rua Vigilato José da Cunha, 106-A, Jardim Alpes, CEP: 86.075-020, inscrita no CNPJ sob nº. 22.948.445/0001-30, representada por sua proprietária, *Andrielle Silva Marques*, CPF nº. 072.104.139.60 e RG nº. 9.444.108-0 SSP/PR, sujeitos às normas estabelecidas pela Lei 8.666/93 e, conforme parecer da Comissão Especial convencionada e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 001/2023 DE 03/01/2023**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 06 (seis) meses no prazo da prestação dos serviços, sem reajuste financeiro, ficando o Contrato total em 18 (dezoito) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de **04/01/2024 a 03/07/2024**, conforme orientado em Parecer nº 513/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE PARA REAJUSTE

Fica definido que o índice utilizado para reajustes contratual será do INPC, e Convenções Coletivas para repactuação nos casos de mão de obras e serviços terceirizados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 04 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

DINÂMICA MULTISERVICE LTDA
CONTRATADA
Andrielle Silva Marques
Representante Legal

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PRAZO

Nº 004/2023 DE 04/12/2023

CONTRATO Nº 001/2023 DE 03/01/2023

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2022 de 28/12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

Processo nº 161/2022

Quarto Termo Aditivo de Contrato para prestação de serviço terceirizado de mão de obra em variadas categorias, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Compacto Agenciamento de Mão de Obra Ltda;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo, 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

CONTRATADO: **COMPACTO AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Avenida Engenheiro Humberto Monte, 2929, Sala 602, BS2, Pici, CEP: 60.440.593, inscrita no CNPJ sob nº. 37.118.350/0001-67, representada por sua proprietária, *Rebeca Coutinho Ibiapina*, CPF nº. 001.282.733-99 e RG nº. 2001010347770 SSP/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 001/2023 DE 03/01/2023**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 06 (seis) meses no prazo da prestação dos serviços, sem reajuste financeiro, ficando o Contrato total em 18 (dezoito) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de **04/01/2024 a 03/07/2024**, conforme orientado em Parecer nº 513/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE PARA REAJUSTE

Fica definido que o índice utilizado para reajustes contratual será do INPC, e Convenções Coletivas para repactuação nos casos de mão de obras e serviços terceirizados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 04 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

COMPACTO AGENCIAMENTO DE
MÃO DE OBRA LTDA
CONTRATADA
Rebeca Coutinho Ibiapina
Representante Legal

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 004 de 21/11/2023

Ref.: CONTRATO Nº 211/2019 de 25/11/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019

PROCESSO 149/2019

Quarto Termo Aditivo de Contrato de serviços de reprodução de documentos (Outsourcing de impressão) que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Tectoner Recarga de Toner Ltda.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo nº 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53, e;

CONTRATADO: **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.088/0001-06, estabelecida na Rua Neo Alves Martins, 274, Zona 03, Maringá, Pr, 87.050-110, neste ato representada por *Marcio Kodi Ueda*, inscrito no CPF sob o nº 795.031.289-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 211/2019 de 25/11/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação dos serviços, perfazendo o prazo total do Contrato em 60 (sessenta) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 26/11/2023 à 25/11/2024, conforme C.I.s nº 2610/2023 e 2731/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (fls 597 e 611 do processo licitatório) e Parecer Jurídico nº 500/2023, (fls. 606 a 609 do processo licitatório).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 21 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

TECTONER RECARGA DE TONER
LTDA
CONTRATADA
Marcio Kodi Ueda
Representante Legal

Rafael Nascimento da Silva
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PRAZO

Nº 004/2023 DE 04/12/2023

REF.: CONTRATO Nº 002/2023 DE 03/01/2023

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022 de 28/12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

Processo nº 161/2022

Quarto Termo Aditivo de Contrato para prestação de serviço terceirizado de mão de obra em variadas categorias, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Insect – Comércio, Dedetização e Serviços Ltda;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo, 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

CONTRATADO: **INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Uraí, Estado do Paraná, Rua Mitsuo Koga, 115, Loteamento São Judas Tadeu, CEP: 86.280-000, inscrita no CNPJ sob nº. 17.780.287/0001-12 e Inscrição Estadual nº. 90702071-14, representada por sua proprietária, *Ana Claudia Costa*, CPF nº. 044.171.699-77 e RG nº. 8.073.656-8 SESP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 002/2023 DE 03/01/2023**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 06 (seis) meses no prazo da prestação dos serviços, sem reajuste financeiro, ficando o Contrato total em 12 (doze) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de **04/01/2024 a 03/07/2024**, conforme orientado em Parecer nº 513/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE PARA REAJUSTE

Fica definido que o índice utilizado para reajustes contratual será do INPC, e Convenções Coletivas para repactuação nos casos de mão de obras e serviços terceirizados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 04 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO
SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA
Ana Claudia Costa
Representante Legal

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 004 de 28/11/2023

REF.: CONTRATO Nº 195/2019 de 01/12/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019.

PROCESSO Nº 161/2019.

Quarto aditivo de Contrato de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Especialidades e Clínica de Fisioterapia, que, entre si, celebram o Município de Tamarana e Sr. Flávio José Caetano, na forma abaixo.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo nº 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

LOCADOR: **FLÁVIO JOSÉ CAETANO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.235.382-3/PR, inscrito no CPF sob o nº 025.981.799-60 residente e domiciliado na Av. João Domingues Gonçalves, s/nº, Centro, Tamarana-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original Nº 195/2019 de 01/12/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de locação do imóvel, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 60 (sessenta) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 02/12/2023 à 01/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento mensal de R\$ 95,69 (noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), equivalente a 4,82% (IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), reajuste inflacionário, passando o valor mensal de R\$ R\$ 1.985,27 (mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), para R\$ 2.080,96 (dois mil e oitenta reais e noventa e seis centavos), e valor anual de R\$ 24.971,52 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), em favor do locador, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde através da C.I. nº 4079/2023, Manifestação de interesse em renovação de



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde**

contrato assinada pelo proprietário do imóvel, C.I. nº 049/2023 da Comissão Interna de Avaliação de Bens e Imóveis, e Parecer Jurídico nº 511/2023, constantes no Processo Licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 28 de Novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

FLÁVIO JOSÉ CAETANO
LOCADOR

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
 CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
 E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 15, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 167/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Urb. O. e S. Públicos
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Objeto da presente Licitação é o Registro de Preço para futuras e parceladas aquisições de material, transporte, serviços de aplicação e estocagem de Imprimação com Emulsão Asfáltica tipo EA 1 na taxa 1,0 Kg / M2 para a execução dos serviços das principais vias de rolagem do Município, que serão adquiridos em conformidade com a necessidade da administração, durante o período de 12 (doze) meses. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, com as características descritas abaixo:

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS	11.001.15.451.0020.2015.3.3.90.30.00	R\$ 282,00
11.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS	11.001.26.782.0027.2019.3.3.90.30.00	R\$ 641,00
Total Entidade:			R\$ 923,00
Total Geral:			R\$ 923,00

Tamarana, 29 de Novembro de 2023

LUZIA HARUE SUZUKAWA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
 CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
 E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 25, III e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 170/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MELHOR TÉCNICA
Forma de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega: Secretaria de Administração
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Contratação da empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 43.998.179/0001-20, para show da dupla BRUNO & BARRETO, a ser realizado no dia 07/12/2023 (sete de dezembro de dois mil e vinte e três)

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	SERVIÇOS DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PROPRIOS PUBLICOS	05.001.04.122.0004.2010.3.3.90.39.00	R\$ 130.000,00
Total Entidade:			R\$ 130.000,00
Total Geral:			R\$ 130.000,00

Tamarana, 05 de Dezembro de 2023

LUZIA HARUE SUZUKAWA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2023 de 04/12/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo nº 161/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO RM EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DEVENDO ESTA ATENDER AO OBJETO ABAIXO DESCRITO NA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR, A MESMA DEVERÁ DISPOR DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ, QUE ACONTECERÁ NOS DIA 08,09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA ATÉ O VALOR DE R\$ 148.249,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA SERÁ DE 06 (SEIS) MESES.

TAMARANA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 424/2023 de 30/11/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

PROCESSO Nº 150/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: COSTA SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA A SER EXECUTADA NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO EM PÁTIOS E DEPENDÊNCIAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA ATÉ O VALOR DE R\$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

TAMARANA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA

ATA Nº 428/2023 de 04/12/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

PROCESSO Nº 162/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: THIAGO RIVALDO GODOI ORIANI – LTDA - ME.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, POR MEIO DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED – (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) E BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE - BPS. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA ATÉ O VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

TAMARANA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 425/2023 DE 04/12/2023.

PROCESSO Nº 168/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.043.892/0001-58, PARA SHOW COM A DUPLA FELIPE & RODRIGO, A SER REALIZADO NO DIA 08/12/2023 (OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS), COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 21 (VINTE E UMA) HORAS, COM DURAÇÃO DE 01 HORA E 30 MINUTOS NA CIDADE DE TAMARANA PR, EM COMEMORAÇÃO AO 28º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ANEXOS.

O VALOR TOTAL DESTES CONTRATO É DE R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

CONFORME A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.

O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

TAMARANA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 426/2023 DE 04/12/2023.

PROCESSO Nº 169/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.483.631/0001-13, PARA SHOW COM A DUPLA MARCOS PAULO & MARCELO, A SER REALIZADO NO DIA 09/12/2023 (NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS), COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 21 (VINTE E UMA) HORAS, COM DURAÇÃO DE 01 HORA E 50 MINUTOS NA CIDADE DE TAMARANA PR, EM COMEMORAÇÃO AO 28º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ANEXOS.

O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

CONFORME A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.

O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

TAMARANA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 89/2023
	Processo Adm.: 159/2023 Data do Processo: 08/11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 159/2023
b) Nr. Licitação: 89/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 04/12/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional farmacêutico, conforme a necessidade do serviço e escala estabelecida pela gestão, pelo período de 12 (doze) meses e 07 (sete) meses.*

Lote: 1

Participante: MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	01 (um) profissional na categoria de farmacêutico para atuação na Atenção Básica com 40 horas semanais. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	12,000	mes	8.000,00	96.000,00
2	01 (um) profissional na categoria de farmacêutico para atuação na Atenção Básica com 40 horas semanais. PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES.	7,000	mes	8.000,00	56.000,00
Total do Participante:					152.000,00
Total Geral:					152.000,00

Tamarana, 04/12/2023

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 90/2023
	Processo Adm.: 161/2023 Data do Processo: 13/11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 161/2023
b) Nr. Licitação: 90/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 01/12/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Organização de eventos devendo esta atender ao objeto abaixo descrito na quantidade e especificação a seguir, a mesma deverá dispor dos equipamentos, materiais e mão de obra para a realização do evento em comemoração ao 28º aniversário do Município de Tamarana Estado do Paraná, que acontecerá nos dias 08,09 e 10 de dezembro de 2023.*

Participante: R.M. EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em Organização de eventos devendo esta atender ao objeto abaixo descrito na quantidade e especificação anexa a este Termo de Referência, a mesma deverá dispor dos equipamentos, materiais e mão de obra para a realização do evento em comemoração ao 28º aniversário do Município de Tamarana Estado do Paraná, que acontecerá nos dias 08,09 e 10 de dezembro de 2023.	1,000	sv	148.249,00	148.249,00

Total do Participante: 148.249,00

Total Geral: 148.249,00

Tamarana, 01/12/2023

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 92/2023
	Processo Adm.: 163/2023 Data do Processo: 14/11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 163/2023
b) Nr. Licitação: 92/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 04/12/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresas para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica dos maquinários, com prestação de serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, tapeçaria e troca de óleo, alinhamento e balanceamento, borracharia sendo conserto e montagem de pneus, preventiva e corretiva), à frota de máquinas pertencentes ao Município de Tamarana, tendo como base e referência a tabela de preço da CONCESSIONÁRIA E/OU SIMILARES e TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA.*

Lote: 1

Participante: CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LINHA - PESADA FABRICANTE: CATERPILLAR, HYNDAL, CASE, HAMM, XCMG, BUDNY - Peças Genuínas ou originais	1,000	pç	21,00	557.937,50
2	LINHA - PESADA FABRICANTE: CATERPILLAR, HYNDAL, CASE, HAMM, XCMG, BUDMY - Serviços/manutenção	1,000	sv	21,00	239.409,50
Total do Participante:				797.347,00	
Total Geral:					1.009.300,00

Tamarana, 04/12/2023

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 91/2023
	Processo Adm.: 162/2023 Data do Processo: 14/11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 162/2023
b) Nr. Licitação: 91/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 30/11/2023
e) Objeto da Licitação: contratação de empresa para futuras aquisições de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, por meio de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela CMED – (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) e BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE - BPS. Em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde

Lote: 1

Participante: THIAGO RIVALDO GODOI ORIANI - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MEDICAMENTOS PELA TABELA CMED - DE REFERÊNCIA (ÉTICOS)	1,000	UNI	1,01	19.798,00
Total do Participante:					19.798,00

Lote: 2

Participante: THIAGO RIVALDO GODOI ORIANI - EIRELI

2	MEDICAMENTOS PELA TABELA CMED - GENÉRICO	1,000	UNI	1,01	24.747,50
Total do Participante:					24.747,50

Lote: 3

Participante: THIAGO RIVALDO GODOI ORIANI - EIRELI

3	MEDICAMENTOS PELA TABELA CMED - SIMILAR	1,000	UNI	1,01	19.798,00
Total do Participante:					19.798,00
Total Geral:					65.000,00

Tamarana, 30/11/2023

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 42.043.892/0001-58**, para show da dupla **FELIPE & RODRIGO**, a ser realizado no dia 08/12/2023 (oito de dezembro de dois mil e vinte e três), com início programado para as 21 (vinte e uma) horas, com duração de 01 hora e 30 minutos na cidade de TAMARANA PR, em comemoração ao 28º aniversário da cidade, no valor total para esta contratação será de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), com fulcro no Art.25, Caput, da Lei 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, caput, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana, 30 de novembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 14.483.631/0001-13**, para show com a dupla **MARCOS PAULO & MARCELO**, a ser realizado no dia 09/12/2023 (nove de dezembro de dois mil e vinte e três), com início programado para as 21 (vinte e uma) horas, com duração de 01 hora e 50 minutos na cidade de TAMARANA PR, em comemoração ao 28º aniversário da cidade, no valor total para esta contratação será de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), com fulcro no Art.25, Caput, da Lei 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, caput, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana, 01 de dezembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana
 CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
 E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 167/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Urb. O. e S. Públicos
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Objeto da presente Licitação é o Registro de Preço para futuras e parceladas aquisições de material, transporte, serviços de aplicação e estocagem de Imprimação com Emulsão Asfáltica tipo EA 1 na taxa 1,0 Kg / M2 para a execução dos serviços das principais vias de rolagem do Município, que serão adquiridos em conformidade com a necessidade da administração, durante o período de 12 (doze) meses. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, com as características descritas abaixo:

Observações:
Convidados:
Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS	11.001.26.782.0027.2019.3.3.90.30.00	R\$ 641,00
Total da entidade:			R\$ 641,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS	11.001.15.451.0020.2015.3.3.90.30.00	R\$ 282,00
Total da entidade:			R\$ 282,00
Total geral:			R\$ 923,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	28.000,000	M²	Imprimação com emulsão asfáltica – EAC Priming incluso transporte, material e mão de obra.	R\$ 6,3900	R\$ 178.920,00
Valor total dos itens:					R\$ 178.920,00



Tamarana, 29 de Novembro de 2023

Assinatura do Responsável



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 23/2023
	Processo Adm.: 169/2023 Data do Processo: 30/11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 169/2023
- b) **Nr. Licitação:** 23/2023 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 01/12/2023
- e) **Objeto da Licitação:** Contratação da Empresa PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.483.631/0001-13, para show com a dupla MARCOS PAULO & MARCELO, a ser realizado no dia 09/12/2023

Participante: PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	realização de show artístico de dupla famosa - Contratação da Empresa PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.483.631/0001-13, para show com a dupla MARCOS PAULO & MARCELO, a ser realizado no dia 09/12/2023	1,000	sv	80.000,00	80.000,00
Total do Participante:					80.000,00
Total Geral:					80.000,00

Tamarana, 01/12/2023

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 22/2023
	Processo Adm.: 168/2023 Data do Processo: 30/11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 168/2023
b) Nr. Licitação: 22/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 01/12/2023
e) Objeto da Licitação: Contratação da Empresa *FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME* para show da dupla *FELIPE & RODRIGO*, a ser realizado no dia 08/12/2023 (oito de dezembro de dois mil e vinte e três).

Participante: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUCOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	277Banda de renome regional para a realização de show no dia - contratação, da Empresa <i>FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME</i> , inscrita no CNPJ Nº 42.043.892/0001-58, para show da dupla <i>FELIPE & RODRIGO</i> , a ser realizado no dia 08/12/2023 (oito de dezembro de dois mil e vinte e três)	1,000	sv	80.000,00	80.000,00
Total do Participante:					80.000,00
Total Geral:					80.000,00

Tamarana, 01/12/2023

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana
 CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
 E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 171/2023

Solicitante:	Jane Gomes de Souza Uno	Data da Solicitação:	04/12/2023
Organograma:	0500000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
Local de Entrega:	Secretaria de Administração		
Objeto:	Contratação da empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 43.998.179/0001-20, para show da dupla BRUNO & BARRETO, a ser realizado no dia 07/12/2023 (sete de dezembro de dois mil e vinte e três)		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	89010784-3	1,00	sv	Contratação da empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 43.998.179/0001-20, para show da dupla BRUNO & BARRETO, a ser realizado no dia 07/12/2023 (sete de dezembro de dois mil e vinte e três)	130.000,0000	130.000,00

Preço Total: 130.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
41 - 05.001.04.122.0004.2010.3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PROPRIOS PUBLICOS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	130.000,00

Tamarana, 04 de Dezembro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
 CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
 E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 25, III e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 170/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MELHOR TÉCNICA
Forma de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega: Secretaria de Administração
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Contratação da empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 43.998.179/0001-20, para show da dupla BRUNO & BARRETO, a ser realizado no dia 07/12/2023 (sete de dezembro de dois mil e vinte e três)

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	SERVIÇOS DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PROPRIOS PUBLICOS	05.001.04.122.0004.2010.3.3.90.39.00	R\$ 130.000,00
Total Entidade:			R\$ 130.000,00
Total Geral:			R\$ 130.000,00

Tamarana, 05 de Dezembro de 2023

LUZIA HARUE SUZUKAWA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 064/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a partir do dia 23 de junho, a Portaria 055/2023 de 11 de maio de 2023 que concede jornada de carga suplementar na Escola Municipal Profª Taeko Lima Almeida, à servidora MÁRCIA DE OLIVEIRA MELO, portadora da cédula de identidade RG nº 6.413.337-3/PR e CPF sob o nº 023.095.539-80.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 21 de junho de 2023.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº. 077/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA – ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido a partir do dia 09 de outubro de 2023, o pagamento de difícil acesso a servidora **MARILDA ANDRADE DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 12.623.649-2 e CPF sob o nº 082.257.439-03, sob a matrícula nº 8880411, para exercer a função de Professora dos Anos Iniciais na Escola Rural Municipal Enes Barbosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos à 09 de outubro de 2023.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
30 de novembro de 2023.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 079/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA – ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a partir do dia 01 de dezembro, a Portaria 028/2023 de 09 de fevereiro de 2023 que concede jornada de carga suplementar na Escola Municipal Profª Iracema Torres Rochedo, à servidora LUCIVANA DE FATIMA BARBOSA NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade RG nº 7.013.068-8/PR e CPF sob o nº 032.319.739-61, sob a matrícula nº 24340.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 05 de dezembro de 2023.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 080/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a partir do dia 01 de dezembro, a Portaria 029/2023 de 09 de fevereiro de 2023 que concede jornada de carga suplementar na Escola Municipal Profª Taeko Lima Almeida, à servidora GEICIÉLI CAITANO LOPES MOURA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.609.724-9/PR e CPF sob o nº 047.345.619-23, sob a matrícula nº 35502.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 05 de dezembro de 2023.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 081/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a partir do dia 01 de dezembro, a Portaria 034/2023 de 08 de março de 2023 que concede jornada de carga suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, à servidora SIRLEY APª COLAÇO PIMENTA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.663.188-9/PR e CPF sob o nº 652.838.809-15, sob a matrícula nº 24200.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 05 de dezembro de 2023.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 082/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a partir do dia 01 de dezembro, a Portaria 040/2023 de 17 de abril de 2023 que concede jornada de carga suplementar na Escola Municipal Profª Taeko Lima Almeida, à servidora ARIADYNE BARBOSA DE OLIVEIRA FAGUNDES, portadora da cédula de identidade RG nº 10.754.940-4/PR e CPF sob o nº 086.421.519-35, sob a matrícula nº 8880250.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 05 de dezembro de 2023.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 083/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA – ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a partir do dia 01 de dezembro, a Portaria 044/2023 de 18 de abril de 2023 que concede jornada de carga suplementar na Escola Rural Municipal Enes Barbosa, ao servidor MARCOS MEIRELES, portador da cédula de identidade RG nº 10.377.975-8/PR e CPF sob o nº 078.263.079-02, sob a matrícula nº 8880180.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 05 de dezembro de 2023.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 084/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a partir do dia 01 de dezembro, a Portaria 045/2023 de 19 de abril de 2023 que concede jornada de carga suplementar na Escola Municipal Profª Iracema Torres Rochado, à servidora MARISLAINE SILVESTRE DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 8.647.064-0/PR e CPF sob o nº 033.868.639-81, sob a matrícula nº 8880173.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 05 de dezembro de 2023.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 085/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA – ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a partir do dia 01 de dezembro, a Portaria 076/2023 de 20 de novembro de 2023 que concede jornada de carga suplementar na Escola Municipal Profª Taeko Lima Almeida, à servidora MARCIA DE OLIVEIRA MELO , portadora da cédula de identidade RG nº 6.413.337-3/PR e CPF sob o nº 023.095.539-80, sob a matrícula nº 8880378.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 05 de dezembro de 2023.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 086/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA – ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º- Fica cancelado a partir de 01 de dezembro de 2023, o pagamento de difícil acesso ao servidor MARCOS MEIRELES, portador da cédula de identidade RG nº 10.377.975-8/PR e CPF sob o nº 078.263.079-02, sob a matrícula de nº 8880180, designado por meio da Portaria nº. 054/2023 de 10 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 05 de dezembro de 2023.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 15/2023

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e aprovar o Plano de Ação 2024 referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS apresentado ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF. (Deliberação 59/2023/CEAS/PR)

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.290 de 11 de outubro de 2018 e considerando a plenária realizada dia 16 de Novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Termo de Adesão referente ao Piso Paranaense de Assistência Social –PAS apresentado ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF. (Deliberação 59/2023/CEAS/PR)

Art. 2º - Aprovar Plano de Ação 2024 referente ao Piso Paranaense de Assistência Social –PAS apresentado ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF. (Deliberação 59/2023/CEAS/PR)

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 13/2023.

Tamarana, 04 de Dezembro de 2023.

Cristiane Cardoso de Oliveira Silva
Vice Presidente do CMAS



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PARA RECEBIMENTO DE NOVAS PROPOSTAS DA DISPENSA Nº 016/2023.

OBJETO: Solicitação de cotação de preço material de expediente.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 40/2023

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Solicitação de Compra Nº 40/2023

Solicitante:	Mario Cesar Fabiano	Data da Solicitação:	22/11/2023
Organograma:	0100100001 - Câmara Municipal de Tamarana		
Local de Entrega:	CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de produtos para sistemas de segurança.		
Justificativa:	Intuito de transparência e Segurança da Câmara Municipal de Tamarana.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	130013550-1	1,00	Unid	Gravador digital Vigilante de Vídeo 8 Canais 5 MP C/ HD 2TB (completo) com 5 tecnologias: HDCVI+HMD+HDTVI+ANAL+COICA+IP)	0,0000	0,00
2	130013550-1	4,00	Unid	Câmera VHD Dome Infravermelho 3.0 Microfone embutido Full HD 1080 p branco	0,0000	0,00
3	130013551-1	4,00	Unid	Blatun Passivo 4x com conectores de pressão.	0,0000	0,00
4	130013552-1	4,00	Unid	Conector P4 macho.	0,0000	0,00
5	130013553-1	1,00	Unid	Fonle Chaveada 12 V 20 A	0,0000	0,00
6	130013554-1	4,00	Unid	Canoteiro 40X1002m of dividida fixa adesiva na cor branca	0,0000	0,00
7	130013555-1	4,00	Unid	Fita Isolante 19 mm X 10 mm na cor preta	0,0000	0,00
Preço Total:						0,00

Esclarecimentos adicionais sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados com a visita técnica em atendimento presencial, pelo e-mail compras@tamarana.pr.leg.br, ou ainda pelo telefone (43) 3398-1133, no horário de expediente da Casa, das 08:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.

2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Por solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Tamarana, a fim de garantir transparência e segurança nas atividades realizadas dentro do recinto.

3) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Casa poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Tamarana.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Para a solicitação de cotação dos itens acima, o agente de contratação, buscou propostas de preços junto ao comércio local, foi apurado para fornecimento dos produtos acima elencados, o valor de R\$ 3.868,00 (três mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

4) PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até as 13h00min00s do dia 11/12/2023. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Casa garanta o andamento do processo de contratação.

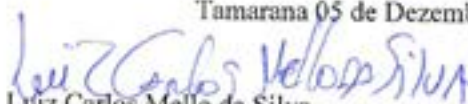
Para os empresários participarem, deve-se realizar o envio de proposta de preços no e-mail compras@tamarana.pr.leg.br.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

A iniciativa é mais uma conquista da Câmara Municipal de Tamarana alinhada com a missão institucional da Casa, na busca em aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações da Câmara e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro aos princípios da administração pública.

Participe e ajude a divulgar os processos de contratação! Compartilhe essa página com os empresários e eventuais interessados na contratação dos serviços e/ou bens acima relacionados.

Tamarana 05 de Dezembro de 2023.


Luiz Carlos Mello da Silva

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PARA RECEBIMENTO DE NOVAS PROPOSTAS DA DISPENSA Nº 015/2023.

OBJETO: Solicitação de cotação de preço material de expediente.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 28/2023

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Solicitação de Compra Nº 28/2023

Solicitante:	Denise Maria	Data da Solicitação:	25/10/2023
Organograma:	0100100001 - Câmara Municipal de Tamarana		
Local de Entrega:	CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA		
Objeto:	Aquisição de material de expediente.		
Justificativa:	Produtos de uso contínuo no trabalho.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd	Unid	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	89023440-1	4,00	un	Folheto USB, A4, 107 folhas com fita	0,0000	0,00
2	89022484-1	5,00	un	Museu Óptico Unib Photo	0,0000	0,00
3	3010027-1	10,00	un	PASTA COM ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, 235 X 325	0,0000	0,00
4	3080664-1	10,00	un	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM POLIÉSTER, MEDINDO 235X350, 2CM TRANSPARENTE	0,0000	0,00
5	3010009-1	1,00	UNI	Block Print 4 auto adesivo Colorido 100 folhas 76 x 76 mm	0,0000	0,00
6	130013057-1	3,00	UNI	Kit tinta para impressora Epson L3150	0,0000	0,00
7	130012323-1	5,00	UNI	Pen drive 32 GB memória	0,0000	0,00
8	14010019-1	4,00	un	SSD 1200 2.5 SATA III	0,0000	0,00
9	9010306-1	200,00	un	Envelope amarelos tam. A4	0,0000	0,00
10	130013453-1	5,00	UNI	Lâmpada led bulbo 50 w	0,0000	0,00
11	89011048-1	80,00	un	Pasta suspensa, para arquivo, material cartão prensado, 240x360, prendedor interno tipo 90ho, com riscas facíveis e etiqueta, produto de 1ª linha.	0,0000	0,00
Preço Total:						0,00

Esclarecimentos adicionais sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados com a visita técnica em atendimento presencial, pelo e-mail compras@tamarana.pr.leg.br, ou ainda pelo telefone (43) 3398-1133, no horário de expediente da Casa, das 08:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.

2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Atendimento as rotinas administrativas da Casa.

3) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Casa poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Tamarana.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Tamarana.

Para a solicitação de cotação dos itens acima, o agente de contratação, buscou propostas de preços junto ao comércio local, foi apurado para fornecimento dos produtos acima elencados, o valor de R\$ 2.118,90 (dois mil e cento e dezoito reais e noventa centavos).

4) PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até as 13h00min00s do dia 11/12/2023. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Casa garanta o andamento do processo de contratação.

Para os empresários participarem, deve-se realizar o envio de proposta de preços no e-mail compras@tamarana.pr.leg.br.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

A iniciativa é mais uma conquista da Câmara Municipal de Tamarana alinhada com a missão institucional da Casa, na busca em aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações da Câmara e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro aos princípios da administração pública.

Participe e ajude a divulgar os processos de contratação! Compartilhe essa página com os empresários e eventuais interessados na contratação dos serviços e/ou bens acima relacionados.

Tamarana 05 de Dezembro de 2023.

Luiz Carlos Melo da Silva

Agente de Contratação



Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133 Endereço: Aníbal Vicente Subst. de Oliveira, 141 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2023
	Processo Adm.: 28/2023 Data do Processo: 27/11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 28/2023
 b) **Nr. Licitação:** 14/2023 - IL
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
 d) **Data de Homologação:** 28/11/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de três (03) cursos de capacitação, para os vereadores junto a Unicursos do Curso: Final do Exercício 2023 e as Recentes Modificações Normativas (Atualização, Análise, Revisão e Fiscalização) para os vereadores Amadeu de Oliveira Lima, Edson de Souza e Mário César Fabiano nos dias 28 e 29 de novembro e 01 de dezembro de 2023 em Curitiba/PR.*

Participante: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES	3,000	UNI	1.390,00	4.170,00
Total do Participante:					4.170,00
Total Geral:					4.170,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	R\$ 4.170,00

Tamarana, 28 de Novembro de 2023

Mário César Fabiano
Presidente

[Assinatura]
Assinatura do Responsável



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br